



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 15 de março de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1301 Ticket: 13010

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º Termo de Rescisão ao Contrato 00057/2018

Processo Licitatório nº 00097/2018 – Dispensa nº 00048/2018.

Partes: Município de Albertina e Luciene Pereira Maciel

Objeto: Serviço de Hospedagem para paciente em tratamento oncológico no Município de Varginha/MG.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de fevereiro de 2019.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.122, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.39.00-57 Fonte 100	R\$7.000,00
02.02.01.04.122.5014.4015.3390.40.00-65 Fonte 100	R\$ 2.500,00
02.02.01.14.422.5014.4228.3390.40.00-113 Fonte 100	R\$ 600,00
02.02.04.23.695.5022.4194.3390.39.00-214 Fonte 100	R\$ 700,00
02.03.01.12.365.5032.4208.3390.40.00-307 Fonte 101	R\$ 200,00
02.03.01.12.365.5032.4209.3390.40.00-315 Fonte 101	R\$ 1.000,00

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-428 Fonte 102	R\$ 12.000,00
02.05.01.08.244.5014.4015.3390.40.00-547 Fonte 100	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 24.800,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.30.00-16 Fonte 100	R\$ 3.800,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-117 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.02.04.129.5014.4096.3390.39.00-129 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.03.01.12.365.5032.4208.3390.39.00-306 Fonte 101	R\$ 1.200,00
02.04.01.10.301.5014.4216.3390.30.00-412 Fonte 102	R\$12.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.40.00-531 Fonte 100	R\$ 800,00
TOTAL	R\$24.800,00

Art. 3º Regovem-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 14 de março de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.123, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.317 de 12 de março de 2019.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Poder executivo
Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 02 - Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 5014 – Apoio Administrativo
Atividade – 4.206 – Departamento de Almoarifado
Categoria econômica: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Saldo: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Fonte: 100 – Recursos Ordinários



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 15 de março de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1301 Ticket: 13010

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.02.04.122.5010.4003.3190.11.0 0-33 Fonte 100	R\$ 1.600,00
02.01.02.04.122.5010.4003.31.90.13. 00-34 Fonte 100	R\$ 11.400,00
TOTAL	R\$ 13.000,00

Art.3º Esta dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 14 de março de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e cinquenta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada a Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.009, de 17 de abril de 2018, sob a presidência da servidora Ana Paula Moreira Conesa e os membros Edson Garcia, Regiane Mianete de Lima, Henrique Eduardo Mariotti e Vera Lúcia Domingues de Oliveira, para discutir os elementos e tomar as medidas legais pertinentes, referente ao Processo Administrativo nº 001/2019. A comissão marcou nova reunião para o dia 18/03/2019, às 08:30 na sala de reunião da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
